



SR/DPF/MT
Fl.: 900
Rub: *[Signature]*

SR/DPF/MT
Fl.: 002
Rub: *[Signature]*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

Página 1 de 2

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2016.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a União Federal, Representada pela **Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Mato Grosso** e a **ELLYTS PARTICIPAÇÕES LTDA**, na forma abaixo:

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1205, Bairro Baú, na Cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0028-56, neste ato representado pelo Superintendente Regional Interino, Sr. DPF **ÁDERSON VIEIRA LEITE**, brasileiro, casado, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, nomeado pela Portaria nº 40-SE/MJ, de 21 de janeiro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 022.274.586-64, portador da Carteira de Identidade nº MG6991027 PCEMG/MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e ELLYTS PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.782.540/0001-86, com sede na Avenida das Sibipirunas, 4.109, Sala A, Setor Residencial Norte, em Sinop/MT, neste ato representada por **EDMUNDO DA COSTA MARQUES FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 000054 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 080.848.821-04, neste ato denominado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 08320.001326/2015-38 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Reajuste Contratual referente ao período 15/08/2014 a 15/08/2015, nos termos do parecer 610/2015-CJU-MT/CGU/AGU.

2. CLÁUSULA SEGUNDA -DO REAJUSTE

2.1. O valor mensal, correspondente a 13,50% (treze inteiros e cinco décimos por cento) do contrato passa a ser R\$ 4.850,73 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e três centavos),

[Handwritten signature]
E.O

EMBRANCO

EMBRANCO

SR/DPF/MT
Fl.: 901
Rub:
SR/DPF/MT
Fl.: 013
Rub:

perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 58.208,76 (cinquenta e oito mil duzentos e ~~oitenta~~ reais e setenta e três centavos), com efeitos retroativos a data inicial do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente deste termo aditivo correrá, neste exercício (2016), à conta dos recursos consignados ao Departamento de Polícia Federal, sob a seguinte classificação: Fonte 0100000000, Programa de Trabalho:06122211220000001, Elemento de Despesa: 3390.39.28, Plano Interno: PF99900AG16.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este termo aditivo será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma, teor e data, para que produzam seus efeitos legais.

Cuiabá, 24 de outubro de 2016.



ADERSON VIEIRA LEITE
Superintendente Regional
LOCATÁRIO


ELLYTS PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ 08.782.540/0001-86
LOCADOR